

RESULTADO – RECURSO

Considerando o teor do recurso apresentado por Rayane de Almeida Soares, CPF 145.905.744-97; em que a interessada declara que reside em Projetos de Assentamento e considerando que Unidade familiar é composta pelos titulares e demais integrantes, que explore ou se proponha a explorar conjuntamente uma parcela da reforma agrária, com a finalidade de atender à própria subsistência e à demanda da sociedade por alimentos e por outros bens e serviços.

Considerando, ainda, o conceito de família agregada, que é a unidade familiar que, não sendo beneficiária do Programa Nacional de Reforma Agrária-PNRA, resida no Projeto de Assentamento, juntamente com o assentado e com o consentimento deste.

Diante do exposto, decidimos, por unanimidade, acatar os argumentos apresentados e de imediato homologar a inscrição de Rayane de Almeida Soares, CPF 145.905.744-97, no Curso Técnico em Agroindústria, fruto da parceria Ifal-Pronera, nos termos do EDITAL N.º 01/2025 – CTAIP/DE/SATUBA/IFAL

RESULTADO: RECURSO DEFERIDO

Comissão de homologação das inscrições (Portaria Nº 4865/IFAL, de 23/10/25).

Satuba – AL, 12 de dezembro de 2025.
